DECRETO Nº 2844 , DE 08 DE JULHO DE 2013 - LEI N.1348

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE INUBIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 73.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 00 Fundo Municipal de Saúde

117	10.301.0006.2015.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	9.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
120	10.301.0006.2015.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		

02 08 00 Ensino Geral

173	12.361.0007.2028.0000	Salário Educação	28.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05	12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 014	QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO		

02 10 00 Esportes

239	27.812.0009.2036.0000	Manutenção das Atividades Esportivas	1.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

DECRETO Nº 2844 , DE 08 DE JULHO DE 2013 - LEI N.1348

02 11 00 Urbanismo e Serviços Gerais

247	04.122.0010.2038.0000	Manut. das Despesas Diversas do Município	2.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
265	15.452.0010.2039.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
267	15.452.0010.2039.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 12 00 Agricultura e Meio Ambiente

288	18.541.0011.2049.0000	Preservação e Conservação do Meio Ambiente	300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
295	20.601.0011.2043.0000	Manut. dos Serviços do Setor de Agricultura	700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 13 00 FUNDEB-Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica

318	12.365.0012.2047.0000	Atividades do Fundeb - Ensino Infantil	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 10
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	262 000	FUNDEB-OUTROS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 73.600,00

Fontes de Recurso	
01 00	44.600,00
05 10	1.000,00
05 12	28.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

INUBIA PAULISTA, 08 de julho de 2013

CLAUDIONIR GHELFI

DECRETO Nº 2844 , DE 08 DE JULHO DE 2013 - LEI N.1348